ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA Nº. 06/2021

SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA CÂMARA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Em 21 de Outubro de 2021

Às nove horas e sete minutos, em sessão por videoconferência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, presentes Excelentíssimos Senhores Desembargadores MÁRCIO VIDAL - Presidente, MARIA EROTIDES KNEIP, LUIZ CARLOS DA COSTA, SERLY MARCONDES ALVES, MARILSEN ANDRADE ADDARIO, NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO, HELENA MARIA BEZERRA RAMOS e Excelentíssimo Senhor Doutor ALEXANDRE ELIAS FILHO. Representante do Ministério Público Excelentíssimo Senhor LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE - Procurador da Justiça. Ausentes justificadamente Excelentíssimos Senhores Desembargadores MÁRIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA e ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES. Foi aberta a sessão, lida e aprovada a ata da sessão anterior.

DECISÕES ADIADAS

Processo: **1002182-03.2016.8.11.0000**
Classe judicial: **AÇÃO RESCISÓRIA**
Órgão julgador: GABINETE DA DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK
Turma julgadora: ALEXANDRE ELIAS FILHO, ANTONIA SIQUEIRA GONCALVES, HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, LUIZ CARLOS DA COSTA, MARCIO VIDAL, MARCIO VIDAL, MARIA APARECIDA RIBEIRO, MARILSEN ANDRADE ADDARIO, MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA, NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO, SERLY MARCONDES ALVES
Relator: MARIA EROTIDES KNEIP
Requerente: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DA SAUDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SISMA/MT
Advogado: LUCAS OLIVEIRA BERNARDINO SILVA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO LUCAS OLIVEIRA BERNARDINO SILVA
Requerido: ESTADO DE MATO GROSSO E OUTROS (2)
Advogado: MARIZA DIAS MARUM JORGE e outros
Decisão: *O JULGAMENTO FOI ADIDADO PARA PRÓXIMA SESSÃO, POR INSUFICIÊNCIA DE QUÓRUM MÍNIMO, EM RAZÃO DA SUSCITAÇÃO DE IMPEDIMENTO PELA 4ª VOGAL (DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO), E, AINDA , PELAS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS EXMOS SENHORES DESEMBARGADORES MÁRIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA E ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES.*

Documento assinado digitalmente por: Márcio Vidal
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código E1C1D175

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

JULGADOS

Processo: **1002789-40.2021.8.11.0000**
Classe judicial: **INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS**
Órgão julgador: GABINETE DO DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Turma julgadora: ALEXANDRE ELIAS FILHO, ANTONIA SIQUEIRA GONCALVES, HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, MARCIO VIDAL, MARCIO VIDAL, MARIA APARECIDA RIBEIRO, MARIA EROTIDES KNEIP, MARILSEN ANDRADE ADDARIO, MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA, NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO, SERLY MARCONDES ALVES
Relator: LUIZ CARLOS DA COSTA
Requerente: ESTADO DE MATO GROSSO
Requerido: ADELITE SANTOS FLECK E OUTROS (2)
Advogado: ROECSON VALADARES SA e outros
Decisão: *POR UNANIMIDADE: I) FIXOU AS SEGUINTES TESES JURÍDICAS (TEMA Nº 4): A) OS PROFESSORES INTEGRANTES DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, QUE EXERCEM AS SUAS ATIVIDADES DENTRO DA SALA DE AULA, E OS PROFESSORES CONTRATADOS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, FAZEM JUS A QUARENTA E CINCO (45) DIAS DE FÉRIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 54, I E § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 50, DE 1º DE OUTUBRO DE 1998, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 104, DE 22 DE JANEIRO DE 2002; E B) O ADICIONAL DE UM TERÇO DEVE INCIDIR SOBRE OS QUARENTA E CINCO (45) DIAS DE FÉRIAS PARA OS PROFESSORES INTEGRANTES DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, QUE EXERCEM AS SUAS ATIVIDADES DENTRO DA SALA DE AULA, BEM COMO PARA OS PROFESSORES CONTRATADOS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO; E II) EM RELAÇÃO À APELAÇÃO Nº 1036189-24.2018.8.11.0041, PROVEU, EM PARTE, OS RECURSOS DE ADELITE SANTOS FLECK E CLARICE DE ARAÚJO BORGES, E JULGOU PREJUDICADO O RECURSO DE IZILDA DE LOURDES E SILVA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.*

Processo: **1018168-55.2020.8.11.0000**
Classe judicial: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL**
Órgão julgador: GABINETE DA DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
Turma julgadora: ALEXANDRE ELIAS FILHO, ANTONIA SIQUEIRA GONCALVES, HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, LUIZ CARLOS DA COSTA, MARCIO VIDAL, MARCIO VIDAL, MARIA EROTIDES KNEIP, MARILSEN ANDRADE ADDARIO, MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA, NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO, SERLY MARCONDES ALVES
Relator: MARIA APARECIDA RIBEIRO
Requerente: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUN DE TANG DA SERRA
Advogado: DIOGO IBRAHIM CAMPOS e outros
Requerido: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
Decisão: *À UNANINIDADE, JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, NOS TERMOS*

Documento assinado digitalmente por: Márcio Vidal
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código E1C1D175

DO VOTO DA RELATORA.

Processo: **1007043-90.2020.8.11.0000**
Classe judicial: **RECLAMAÇÃO**
Órgão julgador: GABINETE DA DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
Turma julgadora: ALEXANDRE ELIAS FILHO, ANTONIA SIQUEIRA GONCALVES, HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, LUIZ CARLOS DA COSTA, MARCIO VIDAL, MARCIO VIDAL, MARIA EROTIDES KNEIP, MARILSEN ANDRADE ADDARIO, MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA, NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO, SERLY MARCONDES ALVES
Relator: MARIA APARECIDA RIBEIRO
Requerente: REGINA LUCIA DE SOUZA
Advogado: DIOGO IBRAHIM CAMPOS e outros
Requerido: MUNICIPIO DE ARENAPOLIS
Advogado: PEDRO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA E SILVA
Decisão: *À UNANINIDADE, JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.*

Processo: **1007021-32.2020.8.11.0000**
Classe judicial: **RECLAMAÇÃO**
Órgão julgador: GABINETE DA DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
Turma julgadora: ALEXANDRE ELIAS FILHO, ANTONIA SIQUEIRA GONCALVES, HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, LUIZ CARLOS DA COSTA, MARCIO VIDAL, MARCIO VIDAL, MARIA EROTIDES KNEIP, MARILSEN ANDRADE ADDARIO, MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA, NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO, SERLY MARCONDES ALVES
Relator: MARIA APARECIDA RIBEIRO
Requerente: ROSANE AUXILIADORA MARQUES FONTES MECIANO
Advogado: VITOR HUGO BENA MEDEIROS e outros
Requerido: MUNICIPIO DE CUIABÁ
Decisão: *À UNANINIDADE, JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.*

Processo: **1012676-82.2020.8.11.0000**
Classe judicial: **RECLAMAÇÃO**
Órgão julgador: GABINETE DA DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
Turma julgadora: ALEXANDRE ELIAS FILHO, ANTONIA SIQUEIRA GONCALVES, HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, LUIZ CARLOS DA COSTA, MARCIO VIDAL, MARCIO VIDAL, MARIA EROTIDES KNEIP, MARILSEN ANDRADE ADDARIO, MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA, NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO, SERLY MARCONDES ALVES
Relator: MARIA APARECIDA RIBEIRO
Requerente: JUDITE CARDOSO DA SILVA
Advogado: THIAGO VIZZOTTO ROBERTS e outros
Requerido: TURMA RECURSAL ÚNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Decisão: *À UNANINIDADE, JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, NOS TERMOS*

Documento assinado digitalmente por: Márcio Vidal
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código E1C1D175

DO VOTO DA RELATORA.

Processo: **1004404-65.2021.8.11.0000**
Classe judicial: **RECLAMAÇÃO**
Órgão julgador: GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
Turma julgadora: ALEXANDRE ELIAS FILHO, ANTONIA SIQUEIRA GONCALVES, HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, LUIZ CARLOS DA COSTA, MARCIO VIDAL, MARCIO VIDAL, MARIA EROTIDES KNEIP, MARILSEN ANDRADE ADDARIO, MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA, NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO, SERLY MARCONDES ALVES
Relator: MARIA APARECIDA RIBEIRO
Requerente: MARIA DAS DORES BIANCHI
Requerido: EGRÉGIA TURMA RECURSAL ÚNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO E OUTROS (2)
Decisão: *POR UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.*

Processo: **1003131-51.2021.8.11.0000**
Classe judicial: **AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL**
Órgão julgador: GABINETE DO DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Turma julgadora: ALEXANDRE ELIAS FILHO, ANTONIA SIQUEIRA GONCALVES, HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, MARCIO VIDAL, MARCIO VIDAL, MARIA APARECIDA RIBEIRO, MARIA EROTIDES KNEIP, MARILSEN ANDRADE ADDARIO, MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA, NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO, SERLY MARCONDES ALVES
Relator: LUIZ CARLOS DA COSTA
Requerente: MARIA AUXILIADORA SANT ANNA MENDES e outros (1)
Advogado: BRUNO JOSE RICCI BOA VENTURA
Requerido: ESTADO DE MATO GROSSO
Decisão: *POR UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.*

PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO / PREFERÊNCIA

O Ilmo. Sr. Dr. **ROECSON VALADARES, OAB/MT 19.797**, fez pedido nos autos do processo 1002789-40.2021.8.11.0000. Relator: Des. Luiz Carlos da Costa.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, encerrou a sessão às nove horas e quarenta e quatro minutos.

MARCIO VIDAL
Presidente da Seção de Direito Público

Documento assinado digitalmente por: Márcio Vidal
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código E1C1D175